



## Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

### **Deliberação “AD REFERENDUM” do CBH-PP/098/08, de 19/12/08. Aprova o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005; Dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo, os procedimentos para fixação dos seus limites, condicionantes e valores e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005;

Considerando a Deliberação CRH nº 63, de 04 de setembro de 2006, que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CRH nº 90, de 10 de dezembro de 2008; que aprova procedimentos, limites e condicionantes para a cobrança, dos usuários urbanos e industriais, pela utilização dos recursos hídricos de domínio do Estado de São Paulo;

Considerando a Deliberação CBH-PP/093/08, de 21/11/2008, que aprova a Readequação do Plano de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, que foi readequado conforme o disposto pela Deliberação CRH nº 62, de 04/09/2006 que aprova prazos e procedimentos para elaboração do Plano de Bacias Hidrográficas;

Considerando que foi criado através da Deliberação CBH-PP/086/2007, de 07/12/07, o Grupo de Trabalho para o estudo da viabilidade de implantação da Cobrança pela utilização dos recursos hídricos no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema;

Considerando o empreendimento “*Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema*”, objeto do Contrato FEHIDRO PP-125, 089/2007, tomador CPTI, cujo relatório final foi apresentado no dia 26/11/2008 ao Grupo de Trabalho sobre a Cobrança de Recursos Hídricos;

Considerando que a próxima reunião do CBH-PP ocorrerá dia 06 de março de 2009;

**Delibera “ad referendum” do Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema:**



**Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema**

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP

Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@serhs.sp.gov.br

Home Page: <http://www.comitepp.sp.gov.br/>

Artigo 1º - Fica estabelecido o cronograma de trabalhos para viabilização da implantação da cobrança pelo uso da água no âmbito do CBH-PP, conforme segue:

Dezembro de 2008 – conclusão dos trabalhos da CPTI;

Fevereiro de 2009 – GT-Cobrança conclui simulação;

Mai de 2009 - GT-Cobrança conclui proposta da cobrança;

Setembro de 2009 – CBH-PP delibera sobre a cobrança;

2010 – início da cobrança (após aprovação assembleia CBH-PP).

Artigo 2º - A presente Deliberação deverá ser submetida ao Plenário do CBH-PP, em sua primeira reunião para referendo;

***Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2008.***

**Divaldo Pereira de Oliveira**

Presidente do CBH-PP

**Luiz Antonio Raizzaro**

Vice-Presidente do CBH-PP

**Oswaldo Massacazu Sugui**

Secretário Executivo do CBH-PP